



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 007/2010, de 03 de março de 2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no valor de R\$ 529.500,00 (quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

- 02 – Executivo Municipal
- 003 – Procuradoria Jurídica
- 02.062.0205.2.005 – Precatórios Judiciais
- 0018 – FR 000 – 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

- 05 – Secretaria de Saúde Pública
- 001 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0502.2.020 – Manutenção da Saúde Pública
- 0060 – FR 303 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 384.000,00

- 07 – Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio
- 001 – Departamento de Indústria Com. e Agropecuária
- 20.122.0701.2.034 – Manutenção da Sec. da Agricultura, Indústria e Comercio
- 00110 – FR 000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.500,00

- 08 – Secretaria de Assistência Social
- 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0801.2.039 – Manutenção da Assistência Social
- 00130 – FR.000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 36.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados como recursos, o cancelamento das dotações abaixo discriminadas:

- 05 – Secretaria de Saúde Pública
- 001 – Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0504.2.022 – Convenio com a Santa Casa de Misericórdia
- 0065 – FR 303 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 384.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

07 – Secretaria da Agricultura Indústria e Comércio
 001 – Departamento de Indústria Com. e Agropecuária
 22.661.0702.2.035 – Incentivo a Implantação de Indústrias
 0117 – FR 000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 9.500,00

08 – Secretaria de Assistência Social
 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.243.0803.6.043 – Manutenção do C.M.D.C.A. – Conselho Tutelar
 0124 – FR 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 36.000,00
 08.244.0804.2.045 – Convenio com a A.C.A.S.A.
 0137 – FR 000 – 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

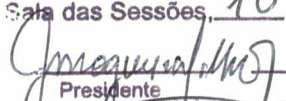
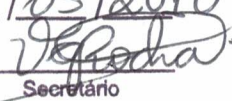
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de março do ano de 2010.


 IRTON DE OLIVEIRA MÚZEL
 Prefeito Municipal


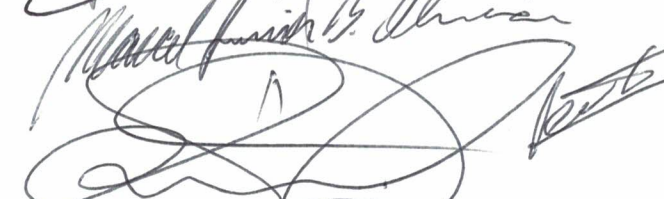
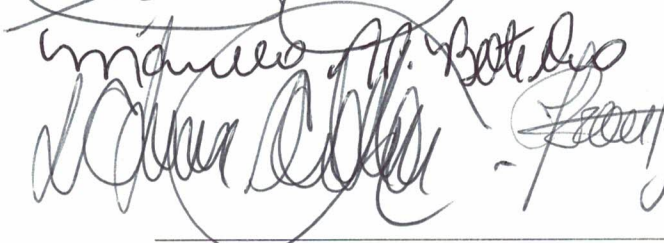
Aprovado em 1ª Discussão e Votação
 Por unanimidade

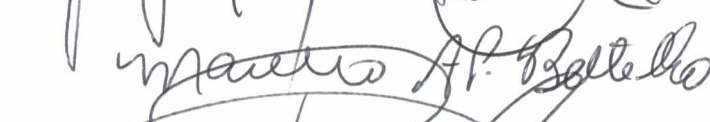

Aprovado em 2ª Discussão e Votação
 Por unanimidade

Sala das Sessões, 10/05/2010

 Presidente 
 Secretário

Sala das Sessões, 17/05/10

 Presidente 
 Secretário


 Manoel Francisco B. Oliveira

 Manoel A. P. Ballelo

 Manoel A. P. Ballelo


 Manoel A. P. Ballelo

 Manoel A. P. Ballelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

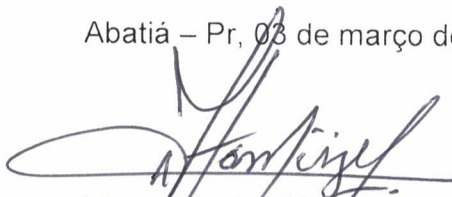
Justificativa do Projeto de Lei nº. 007/2010.

Nobres Vereadores é com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o *Projeto de Lei nº 007/2010*, que visa à alteração do Orçamento Geral do Município.

Ao decorrer da execução Orçamentária para o exercício de 2010, surgiram novas necessidades a serem atendidas, no entanto verificou-se a precisão de suplementar e cancelar os valores de algumas despesas, para adequar o orçamento do exercício corrente para o bom andamento dos trabalhos do Executivo Municipal.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos as Vossas Excelências.

Abatiá – Pr, 03 de março de 2010.



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal